

Anúncio n.º 3517-CE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sofia Rodrigues, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 684/98.8TBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel da Silva Gomes, filho de António Gomes do Vale e de Maria dos Prazeres da Silva Pereira, natural de Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10141019, com domicílio na Rua São Vicente, 59, 2.º, Braga, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 1996, por despacho de 29 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Filipa Alexandra P. Carvalho*.

Anúncio n.º 3517-CF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sofia Rodrigues, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 401/02.0GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Vieira Mariz, filho de António Dias Barbosa e de Maria de Jesus Vieira Mariz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12543543, com domicílio na Lugar do Corujo, Vila Boa, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Maio de 2002, por despacho de 25 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Lomba*.

Anúncio n.º 3517-CG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sofia Rodrigues, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 3489/04.5TBBCL, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Joaquim Ferreira Lima, filho de Joaquim Caldas Lima e de Maria Rosa Sousa Ferreira nacional de Alemanha nascido em 4 de Junho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11417286, com domicílio na Rua da Barroca, 128, Freixieira, Perafita, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 13 de Maio de 2000, por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Amélia Carvalho*.

Anúncio n.º 3517-CH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sofia Rodrigues, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 540/96.4TBBCL, pendente neste Tribunal contra a arguida Olívia Gonçalves Batista, filho de António Rodrigues Baptista e de Cassilda Gonçalves Brás, natural de Rates, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Março de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7421036, com domicílio no Lugar de Cerqueiral, Macieira de Rates, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal de 1982, e actualmente previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, praticado em

23 de Março de 1995, por despacho de 24 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Lomba*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO**Anúncio n.º 3517-CI/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Sandra Conceição, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1260/02.8TABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Ribeiro Castanho, filho de António Lourenço Castanho e de Maria dos Anjos Ribeiro Soares Castanho, natural de Campolide, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Junho de 1969, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 194217434 e do bilhete de identidade n.º 8936427, com domicílio na Rua Sacadura Cabral, 33 A, Dafundo, 1495 Dafundo, o qual foi em 21 de Outubro de 2003, acusado pela prática do crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, incluindo os consulados de Portugal.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Conceição*. — A Escrivã-Adjunta, *Lídia Galvão*.

Anúncio n.º 3517-CJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Mónica Carvalho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 169/05.8GABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Avelino Horta Mendes Barros, filho de António Avelino Barros e de Osvaldina Moreno Horta, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Junho de 1986, solteiro, com domicílio na Rua dos Castelinhos, 1, rés-do-chão, esquerdo, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Mónica Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Fernandes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA**Anúncio n.º 3517-CL/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Ana Reis Baptista, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 849/04.5PBBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Matos de Carvalho, com domicílio na Rua Arco Maria Teresa, lote 26, Caneças, 1265 Ódivelas, por se encontrar acusado da prática